



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.747

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei n.º 3.747
NO PERÍODO DE 21/02/20 a 03/03/2020
GSIA 21 de Fevereiro de 2020

“Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 3.668,
de 20 de março de 2019”.

Jairo Pacheco da Silva
Secretário Chefe da Casa Civil
Interino

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprova e eu, **PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 3.668, de 20 de março de 2019, que autoriza doação de terreno ao Estado de Goiás, com destinação específica para construção de Unidade Prisional, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A doação será na modalidade onerosa, com destinação específica para construção de uma Unidade Prisional nos moldes estabelecidos pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, sendo efetivada com cláusula de inalienabilidade e de reversão ao patrimônio do Município, nos casos de descumprimento da obrigação ou alteração da finalidade ou se não construído no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de registro da escritura pública de doação na matrícula do imóvel”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia(GO), em 21 de fevereiro de 2020
66º de Goianésia e 132 da República.

Renato Menezes de Castro
RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito